



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

266/2025

O vereador **Wagner Lopes**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretora-Geral de Educação, MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES**, bem como ao **Diretor-Geral de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO** no sentido de realizar estudos visando implantar **Projeto de Educação Ambiental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**.

JUSTIFICATIVA:

Segundo o Art.2 da Lei n.º2.573, de 18 de maio 2009 que Instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental no município, *“Entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, saberes, conhecimentos, habilidades, competências, atitudes, hábitos e costumes, voltados à conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à superior qualidade de vida, objetivando relações sustentáveis havidas entre a sociedade humana e o ambiente”*.

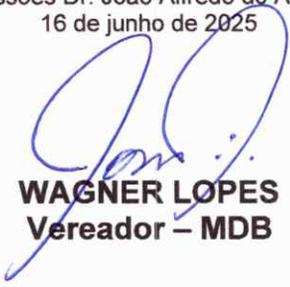
Sendo assim sugere-se por meio da presente propositura que estudos sejam realizados pela Administração Municipal em conjunto com as respectivas Secretárias visando implantar Projeto de Educação Ambiental nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo conscientizar alunos bem como toda a comunidade escolar sobre a importância da preservação do meio ambiente e promover práticas sustentáveis, cooperando na formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis em relação ao meio ambiente, incentivando ações que contribuam para um futuro mais equilibrado e saudável, como: oficinas de compostagem, criação de hortas escolares, coleta seletiva de lixo, realização de palestras, abordando temas ambientais nas diferentes disciplinas, dinâmicas e atividades práticas para apresentar os problemas ambientais e suas causas, além de discutir o impacto das ações humanas no meio ambiente.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Conforme se depreende, a presente propositura é bastante em si para justificar a sugestão ora apresentada, que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
16 de junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
24/06/2025


WAGNER LOPES
Vereador – MDB

